



Câmara Municipal de São Paulo

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0858/1997 DE 1997

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0858/1997 DE 11/09/97

PROMOVENTE: VEREADOR

JOSE VIVIANI FERRAZ

E M E N T A:

DENOMINA RUA VICENTE JOSE DOS SANTOS, A RUA QUATORZE, LOCALIZADA NO FINAL DA ESTRADA FELIPPO STURBA, NO Jd. ANHANGUERA - PARQUE MORRO DOCE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

Lei nº 12.709/98 de 27-2-98
DELIBERAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
3/11/2010 10:47:35

00000015359-19



ARQUIVADO EM 01/9/97

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica IV. 01-94

Ao DT.94 - Arquivo,

Para as devidas providências.

28/08/98

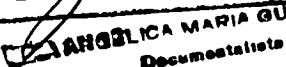

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IM
Substituto

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ #25# fls.

Arquivo em 01-08-98

O Func.º 


ANGELICA MARIA GUNKOSKAS
Documentalista

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º

Em/...../.....

(a)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

25

do processo n°

858

de 19

97

28

08

98

(a)

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

LEI N° 12.709, 27 DE AGOSTO DE 1998

(Projeto de Lei n° 858/97,
do Vereador José Viviani Ferraz - PL)

*Denomina Rua Vicente José dos Santos
logradouro público inominado situado
no Parque Morro Doce, Distrito de
Anhanguera.*

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando
das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84
da Resolução n° 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo
decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica denominado Rua Vicente José dos Santos o
logradouro público inominado, com início na Av. Felippo
Sturba e término na Rua Quinze (Setor 202 - Quadras 033 e
036) localizado no Parque Morro Doce, Distrito de Anhanguera.

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução desta lei
correrão por conta das dotações orçamentárias próprias,
suplementadas se necessário.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de
agosto de 1998, 445° da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

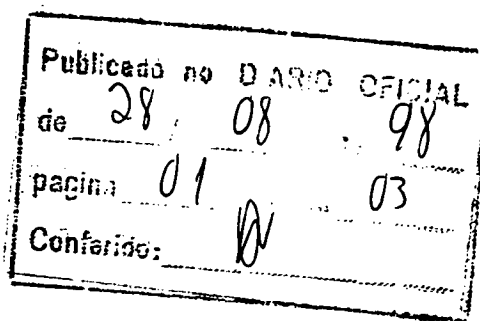
EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios
Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da
Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 27 de
agosto de 1998.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo
Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

São Paulo, 14 de agosto de 19 98.

Folha n.º <u>24</u>	do proc.
n.º <u>858</u>	de 19 <u>97</u>

Recebi ofício Leg.3 n.º **744/98** , de
14.08.98 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei n.º **858/97** ,
de autoria **do Ver. José Viviani Ferraz. (Art.84,I do RI).**

Anexo: .. / ...

RECEBI EM:
18/08/98

Eliezer C. Pinha
Oficial do Gabinete
SGM/ATL

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 28 / 08 / 1998
página 01
Cópia 03
Conteúdo: *[Handwritten signature]*

[Faint, illegible stamp]



Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 12709 DE 27 DE agosto DE 1998.

Denomina Rua Vicente José
dos Santos logradouro
público inominado situado
no Parque Morro Doce,
Distrito de Anhanguera.

Faço saber que a Câmara, nos termos do
inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a
seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua Vicente José
dos Santos o logradouro público inominado, com início na Av.
Felippo Sturba e término na Rua Quinze (Setor 202 - Quadras
033 e 036) localizado no Parque Morro Doce, Distrito de
Anhanguera.

Art. 2º - As despesas decorrentes da
execução desta lei correrão por conta das dotações
orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 12 de agosto
de 1998.

O Presidente,

okm



18 - OF-LEG3
OFICIO N. 0744/1998

Folha nº. 22 do proc.
nº. 858 de 19 97

Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 15 e 16 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 858/97). (Ver. José Viviani Ferraz). Denomina Rua Vicente José dos Santos logradouro público inominado situado no Parque Morro Doce, Distrito de Anhanguera. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Rua Vicente José dos Santos o logradouro público inominado, com início na Av. Felippo Sturba e término na Rua Quinze (Setor 202 - Quadras 033 e 036) localizado no Parque Morro Doce, Distrito de Anhanguera. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ORLANDO KOCI MENDES, Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 50 e digitei. Eu, KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-5-A" a conferi. São Paulo, 12 de agosto de 1998. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS, Substituto. Visto, LEILA XAVIER MACHADO, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Nelo Rodolfo; José índio Ferreira do Nascimento; Antonio Goulart; Ana Maria Quadros; Natalício Bezerra; Jorge Taba; Maria Helena.

okm

Mur

Q *1-1-2*



Folha n°.	21	do proc.
n°.	858	de 19 97

Câmara Municipal de São Paulo

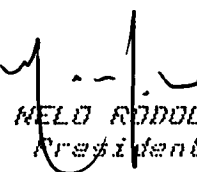
São Paulo, 14 de agosto de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0744/1998

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 12 de agosto do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 858/97, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz, denominando Rua Vicente José dos Santos logradouro público inominado situado no Parque Morro Doce, Distrito de Anhanguera.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELO RODOLFO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

okm

Publicação de Matéria de
Deliberação pelas Comissões:
Pareceres (fls. 15/16, 18, 19 e 20)
publicados no D.O.M. de 02/07/98
página(s) 52, coluna 1ª/2ª
conforme art. 82, § 1º, do R.I.
Conferido: *SR*

A Leg. 3
Em, 02/07/98

SR
ISAEL P. S. HANASHIRO
M. A. - Consel. III

RECEBIDO EM LEG. 3
02/07/98
16:00 *KR*

Sr. Orlando.

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica,
preparar registro e carta de lei.

12/08/98

J
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Sr.

Chefe.

Providenciado, conforme solicitação de V.Sª.

12/08/98

ORLANDO KOCI MENDES

Oficial Legislativo

SEQUE *m* juntado *1* neste data
documento *1* a papel de informação
rubricado sob folha no 21 a 25
Em 28/08/98

JS



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 20 do proc.
858 de 19 97
funcionário

PARECER Nº 1028/98
DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 858/97

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, visa denominar Rua Vicente José dos Santos o logradouro público denominado conhecido como Rua Quatorze, localizado no início da Avenida Felipe Sturba com término na Rua Quinze, no Jardim Anhanguera - Parque Morro Doce.

A douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo visando incorporar à proposição sugestões do Executivo e adequá-la a melhor técnica de elaboração legislativa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo citado, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 30/06/98.

Presidente -

121

Relator

17 - RELCOM
17-2248/1998

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 18 / 6 / 98

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 24/6/98 às 15:30 h.

ISAEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

Nome Vereador

relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

24 / 06 / 98

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Requerimento juntado a esta data documental rubricado, sub n.º 20 e folha de informação n.º 30 / 06 / 98 a

ISAEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0923/1998

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 858/97

Tendo a autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, a presente proposição tem por objetivo dar o nome de Vicente José dos Santos ao logradouro conhecido como Rua Catorze, localizada no Parque Morro Doce - Distrito de Anhangüera.

Recebidas as informações que solicitara ao Executivo, pôde a douta Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, mas apresentou substitutivo, de modo a adequar a proposição a uma melhor técnica de elaboração legislativa e para atender às sugestões de órgão técnico do Executivo quanto à localização da via. Por sua vez, a ínclita Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente opinou favoravelmente à medida.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a proposição em epígrafe merece a aprovação desta Casa, mormente por tratar-se de homenagear uma pessoa simples, humilde e trabalhadora, que, premido pelas agruras da seca em seu Estado natal, Alagoas, para cá emigrou a procura de melhores horizontes. Veio direto para o Parque Anhangüera, tendo ali residido por 20 anos, sempre se destacando por seu espírito de liderança e de solidariedade.

Quanto ao interesse público, consideramos sempre necessário que os logradouros tenham denominação clara, precisa, inconfundível, de modo a facilitar sua localização.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável, mas nos termos do substitutivo mencionado.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 18/6/98

Presidente

Relator

Ana Maria Rueden.
[Signature]

[Signature]

[Signature]

17 - RELCOM
17-6129/1998

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 5 / 5 / 98



INÁCIO VEIGA
Auxiliar Legislativo

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 6/5/98 as 12:00 h.

Marcos Antônio Silva
Secretário
Reg. 10833
Reg. 10833

SEM EFEITO

AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

6 / 5 / 98

PRÉSIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SiGU-4, juntados nesta data para as informações do documento

folhas de n° 19 / 18 / 6 / 98 a)



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0543/1998

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 858/97.

Trata-se do Projeto de Lei nº 858/97, de autoria do Nobre Vereador José Viviani Ferraz, que tem como objetivo dar o nome de "Rua Vicente José dos Santos", ao logradouro público inominado, conhecido como "Rua Quatorze", com início na Avenida Felippo Sturba e término na Rua Quinze, Setor 202, Quadras 033 e 036, localizado no Parque Morro Doce, Distrito de Anhanguera, e dar outras providências.

O Executivo, em resposta ao pedido de informação da Comissão de Constituição e Justiça, enviou o ofício ATL de nº 235/97, onde afirma que o logradouro em questão é oficial pelo Decreto nº 34.049/94, tem Cadlog de nº 27.743-6, ainda não possui denominação oficial e que o nome proposto não tem homonímia, sendo os dados fornecidos suficientes para sua perfeita caracterização.

A Comissão de Constituição e Justiça, declarou-se pela legalidade da medida, em seu Parecer de nº 239, de 17/03/98, apresentando, no entanto, um substitutivo, para melhor adequação às boas técnicas legislativas e para contemplar a sugestão do Executivo, que melhora a definição da localização do logradouro em pauta.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, nada tendo a opor, coloca-se **favoravelmente** ao Projeto de Lei em pauta, na forma do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão, em 29/04/98 .

Vereador Aurélio Nomura
Presidente da C.P.U.M.M.A.

Vereador Domingos Dissei
Relator

17 - RELCOM
17-3067/1998



Folha n.º	17	do proc.
N.º	858	de 19 97
O funcionário	15	

Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Tendo decorrido o prazo regimental para análise desta propositura e havendo necessidade de maiores estudos para que esta Comissão exare seu parecer, prorrogo tal prazo , conforme disposto no art. 63, *caput*, do Regimento Interno.

Em 3 14 198.


Vereador Aurélio Nomura
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

A Douça Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 18/3/98

CARLOS RODRIGO DA SILVA - RF 11.130
Auxiliar Legislativo

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 19/3/98 as 13:00 h.



INÁCIO VEIGA
Auxiliar Legislativo

AO NOBRE VEREADOR D. Disse

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

19 / 03 / 98

PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 12/3/58.

~~SEM EFEITO~~

Sul. Lus

[Signature]

[Signature]
RELATOR



Câmara Municipal de São Paulo
16 - PAR
16-0239/1998

na Mo 15# do proc.
858# do 19 97
funcionário

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0858/97.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador José Viviani Ferraz, que visa denominar Rua Vicente José dos Santos, o logradouro público inominado conhecido por Rua Quatorze (CODLOG nº 27.743-6), localizado no início da Av. Felippo Sturba com término na Rua Quinze, no Jardim Anhanguera - Parque Morro Doce.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

No entanto, visando adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa e atender às sugestões do Executivo exaradas em fls. 12, apresentamos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /97 AO PROJETO DE LEI Nº 0858/97.

Denomina Rua Vicente José dos Santos logradouro público inominado situado no Parque Morro Doce, Distrito de Anhanguera.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art. 1º - Fica denominado Rua Vicente José dos Santos o logradouro público inominado, com início na Av. Felippo Sturba e término na Rua Quinze (Setor 202 - Quadras 033 e 036) localizado no Parque Morro Doce, Distrito de Anhanguera.

17 - RELCOM
17-0078/1998

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
CASA Nº 1.516/18-03/98
CASA Nº 1.516/18-03/98

Folha No 14 do prot.
No 858 do
O funcionário



PREFEITURA MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Folha de informação nº 10

do Processo nº 1997-0.215.569-0 em

14/11/97

(a).....

REGINA V.
Assessoria Técnica
SGM - ATL

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICA-LEGISLATIVO - SGM/ATL

ASSUNTO : Projeto de Lei nº 858/97

SGM - ATL

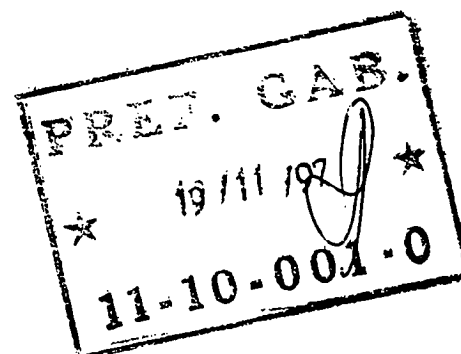
Senhora Assessora

De ordem da Sra. Chefe de Assessoria
retornamos o presente com as informações prestadas por CASE-4, em fls. 8.

14 / 11 / 197


ARQ. SÉRGIO LUIS ABRAHÃO
Assessor Técnico
SEHAB-ATAJ

SLA/scp....





Folha No	13	do proc
No	858	de 1997
O funcionário		

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha de Informação nº

do Processo nº. 1997 - 0.215.569 - 0

em 07/11/97 (a)

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº. 858/97

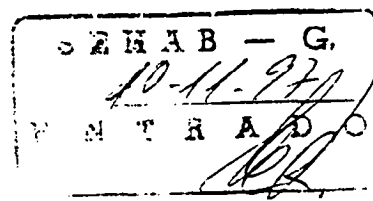
INFORMAÇÃO : 816/CASE-G/97.

SEHAB-G/ATAJ
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

07/11/97.

ARQTE. MARTA LEMOS RAMALHO
Diretora de Depto. Técnico
CASE-G/SEHAB



mjs*



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha No 12 do proc.
No 858 de 1997
O funcionário

folha de informacao n. 12

do, proc. n. 1333.0.215.369-d em 04/11/97. (a)

CASE 6
Sr. Diretor

LILIAN DE FÁTIMA LEITE DANT
Assist. Administ.
SEHAB - CASE 4

INFORMACOES SOBRE O FL : 858/97 MFHO ATL : 2.486/97 J.V.FERRAZ

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIN LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : E7.743-6

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : RUA QUATORZE

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : RUA VICENTE JOSE DOS SANTOS

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

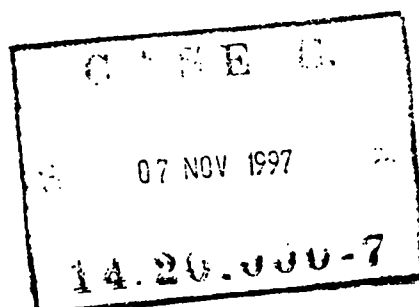
SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA.

E) OBSERVACOES :

DEVERA CONSTAR A SEGUINTE DESCRICAO - INICIO NA AV.FELIPPO STURBA, TERMINO NA RUA 15 (SETOR 202 - QUADRAS 033 E 036) PARA O LOCAL CONSTA O PROCESSO 1994-0.006.214-1 EM SGH-APA DESDE 06.11.96.

04/11/97

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE 4





Folha No	41	do proc.
No	858	de 19 98
O funcionário		

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE LEI
Nº 858/97, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0700/97, REMETI-
DO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 235/97.

RECEBIDO EM LEG. 8
03/12/97

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 03/12/97

MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 03/12/97 às 19.00 hs.



Prefeitura do Município de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

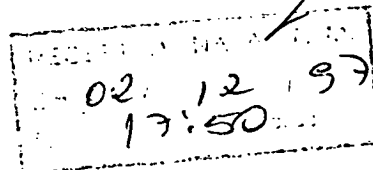
Ofício A. J. L. n.º

235/97

São Paulo, 02 de dezembro de 1997

15 - DDCREC
15-0261/1997

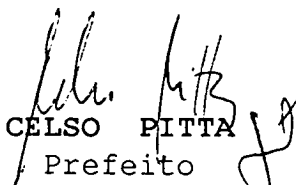
Folha N.º	10	do proc
N.º	858	de 1997
O funcionário		



Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSONE PITT
Prefeito

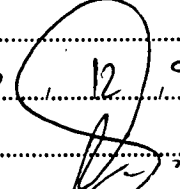
A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

Recebido na Secretaria de
Gestão e Justiça
em 15/10/97 às 12:00h.

SE GUE M juntado S nesta data, documento S e papel para informação, rubricado S

sob folha S nº 10/11/12/13/14 #

Em 03.12.98

(a)




CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

09

do processo nº 556 de 19 01-14.10.97 (a)

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 14/10/98

MARGARETE MUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 08	do proc. 558
O funcionário	

MEMORANDO

São Paulo, 07 de outubro de 1997

Recebi ofício Leg.3 nº 700/97 , de
07-10-97 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 858/97 , de autoria do Vereador José
b Viviani Ferraz.

Anexo: cópia xerográfica do PL. nº 858/97, do croqui de fl. 04
e do despacho da Comissão de Constituição e Justiça de
fl. 06.

RECEBI EM:
09/10/97
KATIA GOMES BRANCO DE MOURA
Aux. Tec. adm.
SGM-ATL



Folha	07	do proc.
Nº	88	13 7
O fun. car. 13		

Câmara Municipal de São Paulo

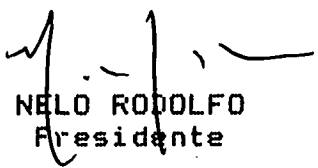
São Paulo, 07 de outubro de 1997.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0700/1997

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 858/97 de autoria do Versador José Viviani Ferraz - que denomina Rua Vicente José dos Santos, a Rua Quatorze, localizada no final da Estrada Felippo Sturba, no Jardim Anhanguera - Parque Morro Doce, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELO RODOLFO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do P.L. nº 858/97, do croqui de fl. 04 e do despacho da comissão solicitante de fl. nº 06.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

MAL

A LEG. 3

Em. 03/10/97


Marlene S. de Oliveira
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3
03/10/97 17:40

Sr. Marcos,

Preparar ofício solicitando informações ao Executivo.

03-10-97

MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Serviço Técnico III
Substituto

Sra. Chefe,

Preparado conforme a solicitação de V.Sa.

03-10-97

MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Assistente de Serviço Técnico

SEGUE  juntado  nesla data
documento  e papel de informação.
rubricado  sob folha 
Em 11/4/10/97



Folha No	06	do proc
No	858	de 1997
O funç	rio	MP

Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 858/97, de autoria do Nobre Vereador José Viviani Ferraz:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (RUA VICENTE JOSÉ DOS SANTOS) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (RUA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 858/97 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fls. 04 do projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 30/09/97

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

[Signature]
Presidente

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 19/9/97 às 17:30hs.

As Ilhas Vereador ANSELMO LIMA
para relatar.

Sala da Comissão da Constituição e Justiça
em 23 de 09 de 19. 97

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 06

Em 03.10.97

(a) M



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

05

do processo nº 858 de 19. 97 16. 09. 97 (a)

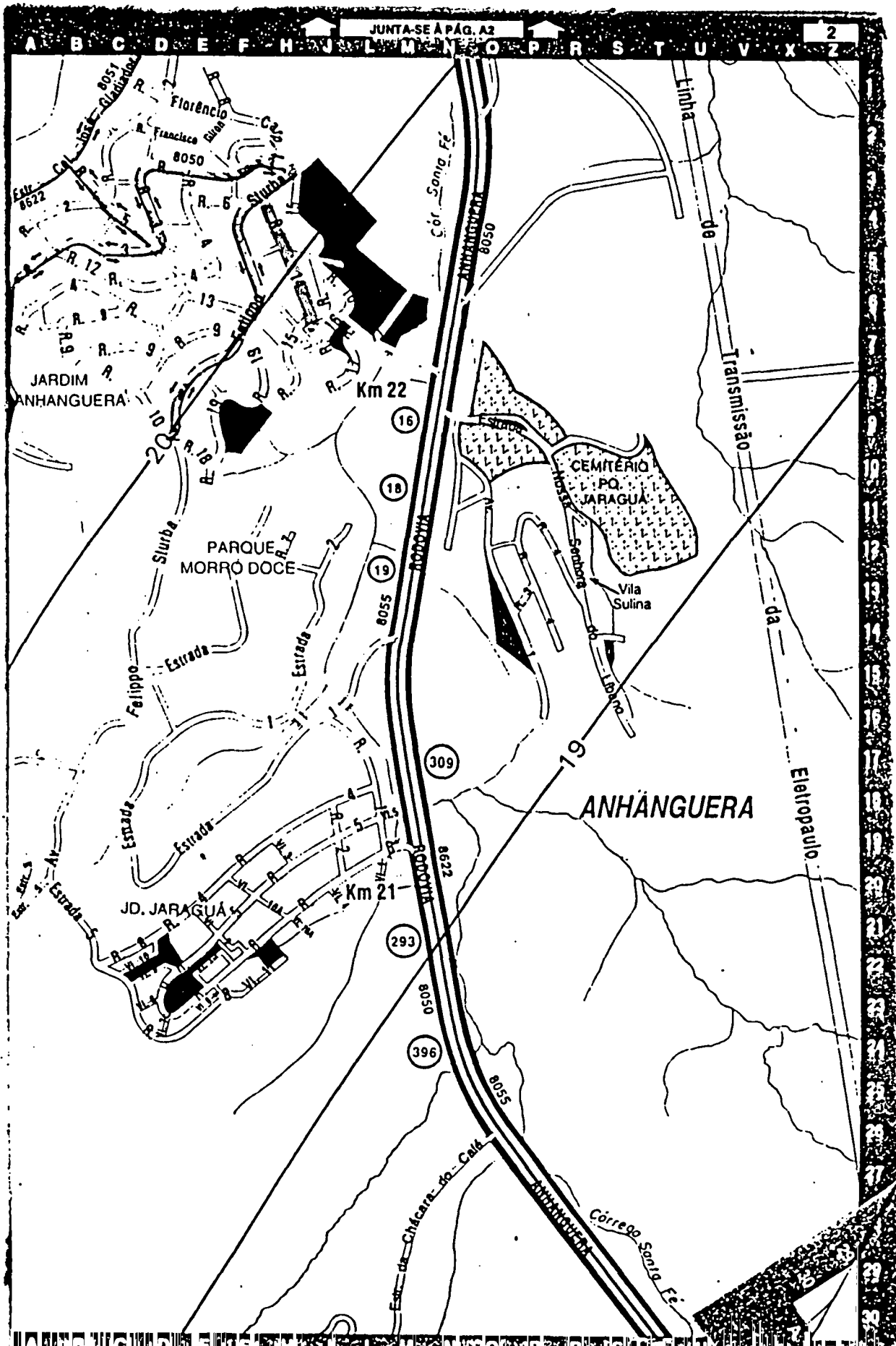
Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 16-09-97

ADELINA CICONE
Reg. 100.406
ATM

À Com. de Const. e Justiça

16/09/97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.





Serviço Funerário do Município de São Paulo

VIADUTO DONA PAULINA (BAIXOS) CENTRO FONE- 2570944

DECLARAÇÃO DE ÓBITO

Fol. 03 de 03
858 de 1997

PARTICULAR ☒

CONVÊNIO ☐

55818

São Paulo 25 de Dezembro de 1992

Falecido Vicente José dos Santos

Sexo Masculino Cor Branca Data Nasc. 25 / 01 / 20 Idade 64 a Profissão Aposentado

Natural de Água Branca - RJ Cartório Local Est. Civil Solteiro

Endereço do Falecido Rua Vinça, 805 - Parque Amanguera - Jorua - SP - 02

Nome do Pai Heremiano José dos Santos Est. Civil Cal.

Natural de Água Branca - RJ Profissão

Nome da Mãe Água José dos Santos Est. Civil Cal.

Natural de Água Branca - RJ Profissão

Residência dos Pais Água Branca - RJ

Cemitério Água Branca - RJ

Data do Sep. 25 / 12 / 92 Horas 15:00

Deixa Bens e Inventariar Sim

Deixa Testamento Não

Eleitor Não Cidade São Paulo - SP

Zona Ign. Nº

Reservista Não Cat. Nº Série CSM FM

Local do Falecimento Rua Julio de Oliveira, 80

Médico Dr. Alino Rodrigues Filho CRM 42183

Médico CRM

CAUSA DA MORTE Arritmia Cardíaca Ventricular / Miocardiopatia Hipertensiva / Hipertensão Arterial Sistêmica

Data do Falec. 25 / 12 / 92 Horas 14:30

Foi casado (a) em 1a. Nupcias, no Cartório no dia / /

com Livro Fls. Nº

e deixa os seguintes filhos:

Nome	Idade	Nome	Idade	Nome	Idade
01 <u>Água Branca Filho</u>	05		09		
02 <u></u>	06		10		
03 <u></u>	07		11		
04 <u></u>	08		12		

OBSERVAÇÃO: (Outros filhos, documentos apresentados do falecido, etc.) 25.12.92.201.0 Falecido

Reli a presente declaração e estando de acordo com os dados nela inseridos, responsabilizo-me por futuras contestações. "A presente declaração é válida para fins de sepultamento e remoção de corpos, inclusive para além dos limites do Município de São Paulo, nos termos do provimento nº 26/8, item nº 02, alínea "a", da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo".

Pago e importância de CRS 28.436,40 Agência Araçá Nota nº 90377

Cartório Jorua Endereço Rua Crispim do Amaral, 10

Declarante Água Branca Doc. RG 1.068.890

Profissão Economista Grau de parent. Resp. Fone: 834-2886

Endereço Av. Guilherme Ranquel, 67 - Pico do Jaraguá - SP

Anderson

Nome do Funcionário

Assinatura do Declarante

MINUTA Branca - 1a. via Amarela (Cartório) - 2a. via Rosa (Cemitério) - 3a. via Verde (Arquivo) - 4a. via Azul (Corregedoria) 5a. via Branca (Família)

SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Pago e importância de CRS 28.436,40 para UMA

Registro de Óbito Água Branca vias UMA

Cartório Rua Crispim do Amaral, 10

Endereço Vicente José dos Santos

PART. ☐

CONV. ☐

São Paulo, 25 de Dezembro de 1992

Anderson

55818



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 858² SA proc
nº 858 SA 97

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Sr. VICENTE JOSÉ DOS SANTOS foi um daqueles migrantes que, premidos pela seca e miséria, foram obrigados a abandonarem sua cidade natal no Estado de Alagoas, em procura de horizontes mais promissores.

Chegando a São Paulo, radicou-se no bairro do Parque Anhanguera em Pérús, onde encontrou vários conterrâneos, e ali residiu por 20 anos.

Destacou-se pela liderança nata, pela sua conduta irrepreensível como chefe de família, e pelo seu espírito de solidariedade.

Com outros vizinhos, fundou a "Mosovija", entidade criada para a melhoria das condições de vida dos moradores daquela região, responsável pela implantação de vários melhoramentos no Jardim Anhanguera.

CÂMARA MUNICIPAL DE S. O. P. M. O.
ANEXO (M) juntado(s) nesta data com
outro(s) sob n.º 224 e folha de
n.º 5 12619/97a ()



12121
Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 01 de 01
nº 858 de 1997

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-0858/1997

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 11 SET 1997
CONSTITUIÇÃO E LEGISLAÇÃO
PO. JUR. METROPOLITANA
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
FINANÇAS E ORÇAMENTO
PRESIDENTE

Denomina Rua VICENTE JOSÉ DOS SANTOS, a Rua Quatorze, localizada no final da Estrada Felippo Sturba, no Jardim Anhanguera - Parque Morro Doce.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Passa a denominar Rua VICENTE JOSÉ DOS SANTOS, a Rua Quatorze, localizada no final da Estrada Felippo Sturba, no Jardim Anhanguera - Parque Morro Doce. (croqui em anexo)

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 1997.

Vereador JOSÉ VIVIANI FERRAZ

SEÇÃO DE REVISÃO
11 SET 1997
YHK/
-DT. 10-